DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL
Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 044 DE 16 DE MARÇO DE 2023.
Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

a- Adilson Aparecido Martin Romero, Agente de Vigilância, estatutário, referente ao período de 07/01/2021 a 06/01/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 03 a 17 de abril de 2023;
Substituto: Fica designado o servidor **Osmair France**, Auxiliar de Serviços Diversos, Estatutário.

b- Elisvaldo Pereira, Agente de Saneamento, estatutário, referente ao período de 16/03/2022 a 15/03/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de abril a 02 de maio de 2023;

c- Francisco Aparecido Uceda, Motorista, estatutário, referente ao período de 05/03/2020 a 04/03/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de abril a 02 de maio de 2023;

d- José Adenilson de Souza, Assistente de Administração, estatutário, referente ao período de 14/10/2020 a 13/10/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de abril a 02 de maio de 2023;

e- José Antonio Domingues, Auxiliar de serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 01/03/2018 a 28/02/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de abril a 02 de maio de 2023;

f- José Antonio Stelutti, Motorista, estatutário, referente ao período de 02/05//2020 a 01/05/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de abril a 02 de maio de 2023;

g- José Edson de Almeida, Motorista, estatutário, referente ao período de 06/03/2022 a 05/03/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de abril a 02 de maio de 2023;

h- Jose Ferreira da Silva Filho, Escriturário, estatutário, referente ao período de 02/05/2019 a 01/05/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 10 de abril a 09 de maio de 2023;

i- Ronilson Mota Dourado, Fiscal de Serviços Públicos, estatutário, referente ao período de 24/02/2022 a 23/02/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de abril a 02 de maio de 2023;

j- Rosana dos Santos Palma, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 02/07/2021 a 01/07/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 17 de abril a 16 de maio de 2023;

Portaria nº 044/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

k- Silvana Aparecida de Oliveira Rostichelli, Escriturário, estatutário, referente ao período de 13/01/2021 a 12/01/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 10 a 24 de abril de 2023, ficando os 15(quinze) dias restantes para gozo oportuno;

l- Vera Lucia Turci, Auxiliar de Enfermagem (PSF), estatutário, referente ao período de 07/01/2022 a 06/01/2023, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 03 a 17 de abril de 2023, ficando os 15(quinze) dias restantes para gozo oportuno;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 16 de março de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 044/2023.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 045 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Concede Férias Regulamentares ao Conselheiro Tutelar em exercício e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.549 de 05 de julho de 2013, dá direito aos Conselheiros Tutelares em exercício o gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, consignada em oficio nº 01 de 05 de janeiro de 2023.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder ao Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Murutinga do Sul, férias regulamentares a que fazem jus, **Ana Paula Darroz Marini - :** Período de 10/01/2022 a 09/01/2023, para serem gozadas 02 de abril a 01 de maio de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP aos 16 de março de 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 045/2023.....1